



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 972, DE 22 DE ABRIL DE 1998.

Denomina de AVELINO LEMOS
DA SILVEIRA, a Via Pública nº
155, no Loteamento Aníbal
Chaves Marques, nesta cidade.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É denominada de **Rua AVELINO LEMOS DA SILVEIRA**, a
Via Pública de nº 155, localizada no Loteamento Aníbal Chaves Marques, Vila
Pinheiro, nesta cidade.

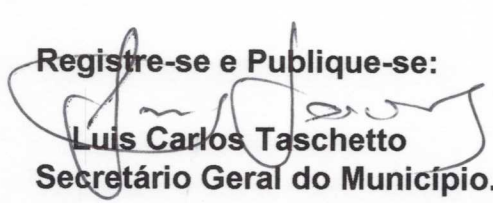
Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL ,
aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e
oito(1998)


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

22, 04, 98

93u